

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: VEÍCULOS DISPONÍVEIS PARA RESTITUIÇÃO
(PERÍODO: 26.06.2023 A 25.07.2023)**

#	PROPRIETÁRIO	PLACA	RENAVAN	MARCA	MODELO	ANO	COR	MOTOR	CHASSI
1	ADAILTON ARAGAO DA SILVA	NYS8828	322715342	CHEVROLET	CELTA 1.0 LLS	2011	Prata	NAB206203	9BGRG48F0CG131207
2	ADEMARIO ALMEIDA DE CERQUEIRA	NTP9489	227501810	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	2010	Vermelha	KC16E4A050303	9C2KC1640AR050303
3	ELTON OLIVEIRA DO CARMO	RCV3J65	1243567659	HONDA	CG 160 FAN	2020	Prata	KC22E0M011273	9C2KC2200MR011242
4	JAIR BARBOSA DE SANTANA	NYJ8454	271304138	RENAULT	LOGAN EXP 16	2010	Prata	K7MJ714Q100049	93YLSR7UJHB655437
5	JOAO CARLOS BROTAS JUNIOR	OZU8135	1036148502	FORD	KA SEL 1.0 HÁ	2015	Branca	XNKAF8183647	9BFZH55L8F8183647
6	LEANDRO DULTRA ALVES DA SILVA	PKS5272	1134262920	HONDA	XRE 300	2017	PRETA	ND11E1H009815	9C2ND1110HR009815
7	MARIA FERNANDA BUFFONE DOS SANTOS	JOU9115	873676122	GM	CORSA HATCH MAXX	2005	Prata	H80007447	9BGXH68606B163436
8	MARIZA SABA CARDOSO PEREIRA	PJY2382	1088378428	TOYOTA	ETIOS HB X 13L AT	2016	Vermelha	4013270	9BRK19BT2H2073445
9	NATHALIA BRITO DOS SANTOS	PLT8A84	1198304291	HONDA	POP 110i	2019	Preta	JB01E0K309704	9C2JB0100KR309666
10	RAFAEL LIMA PEREIRA	OZE2744	1007921215	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	Vermelha	JC41E1E115113	9C2JC4110ER115113
11	THIAGO JESUS SANTOS SIMAS	PJJ5124	1056795902	HONDA	CG150 FAN ESDI	2015	Amarela	KC16E8F220198	9C2KC1680FR220198

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CARREIRAS DE DELEGADOS, ESCRIVÃES E INVESTIGADORES DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, AVALIAÇÃO FINAL DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS 2023
EDITAL ACADEPOL Nº 01/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 26 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 14.582, de 02 de junho de 2023, com fundamento nos artigos 17, 18, 19, 23 e 65 do Decreto Estadual 27.368/80, que prevê a Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, torna pública a realização da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Avaliação Final de Aprendizagem será regida por este Edital e executada pela MS Concursos Ltda.
- 1.2 A Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis será constituída de prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório.
- 1.3 Somente poderá participar da prova objetiva o candidato que tiver obtido no mínimo 90% (noventa) de frequência no Curso de Formação de Policiais Civis.
- 1.4 A prova escrita objetiva será realizada em uma única etapa.
- 1.5 Cada prova, correspondente aos cargos de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, terá **100 (cem) questões** objetivas, abrangendo todo o conteúdo programático transmitido no Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia.
- 1.6 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E) e somente uma única resposta correta, conforme instruções gerais apresentadas na capa da prova.
- 1.7 O candidato deve comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, feita em material transparente de tinta **PRETA** e de documento de identidade original com foto, preferencialmente aquele apresentado no ato da matrícula do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia.

2. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

- 2.1 A Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia será aplicada no dia 17 de setembro de 2023, no turno vespertino, no horário das **13h às 18h**, no horário da Cidade de Salvador-Bahia.
- 2.2 A prova escrita terá duração máxima de **05 (cinco) horas** para a sua realização, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

2.3 A prova objetiva da Avaliação Final de Aprendizagem, ocorrerá na Sede da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, localizada na Rua Cristiano Buys, nº 177, Bairro Cabula, Salvador - BA, CEP: 41.150-600. Ponto de Referência: Av. Barros Reis, primeira entrada à direita depois da concessionária FIORI, sentido Retiro, próximo a Universidade Corporativa da SEFAZ - UCS.

2.4 O portão de acesso da entrada principal da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL será aberto para os candidatos às **12h**.

2.5 O portão de acesso da ACADEPOL será fechado às 13h, impreterivelmente.

2.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis e o comparecimento no horário determinado.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

3.1 Para fins da presente Avaliação Final de Aprendizagem entende-se por documentos de identidade:

- a) cédula de identidade, conforme determinado no item 1.7 deste Edital;
- b) carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe, com foto, que tenha força de documento de identificação e emitida com prazo de validade;
- c) carteira nacional de habilitação - CNH com foto e no prazo de validade;
- d) passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto;

3.2 O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 Por serem documentos destinados a outros fins, não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 (modelo sem foto), carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item 3.1, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, não constantes deste Edital.

3.4 Por ocasião da realização da Avaliação Final de Aprendizagem, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1 deste Edital, será automaticamente excluído do ato de realização da prova.

3.5 O candidato no dia da prova deverá trajar o uniforme padrão e crachá de identificação, utilizado durante o Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 4.1 Cada prova objetiva, de caráter eliminatório, valerá 10,00 (dez) pontos.
- 4.2 A nota de cada questão da prova objetiva terá o valor de **0,1 (um) décimo**.
- 4.3 A nota final da prova objetiva será multiplicada por 10 (dez), podendo o candidato alcançar o máximo de 100,00 (cem pontos).
- 4.4 Somente será considerado aprovado no Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva aplicada.
- 4.5 Será considerado aprovado no Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, requisito básico para o ingresso na carreira de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, o candidato que alcançar a nota final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.
- 4.6 O candidato que faltar a prova objetiva de múltipla escolha será considerado sem aproveitamento e desligado do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, nos termos do inciso V, do artigo 65 do Decreto Estadual Nº 27.368/80.
- 4.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.8 O preenchimento do campo da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com este Edital e com as Instruções Gerais contidas na capa da prova.
- 4.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.
- 4.10 Não serão computadas questões com marcações incorretas, não respondidas e as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da prova, tais como: dupla marcação (mesmo que uma delas esteja correta), marcação rasurada, emenda ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.11 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por terceiros, salvo atendimento especial para esse fim, desde que haja deferimento do pedido em formulário de requerimento administrativo, previamente protocolado na Secretaria Acadêmica/ACADEPOL, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um preposto da ACADEPOL devidamente treinado.
- 4.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.
- 4.13 Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) ao (a) candidato (a) que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença.
- 4.14 Será atribuída a nota 0 (zero) a prova objetiva do candidato que não devolver a Folha de Respostas.
- 4.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, qualquer que seja a causa ou hipótese alegadas.
- 4.16 O candidato é responsável pela conferência de seus dados, em especial o nome, o cargo e o número de inscrição do referido Concurso Público. Os eventuais erros de digitação do nome, número de documento ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, de imediato, no dia da prova objetiva pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, apresentado para o acesso a sala de provas.
- 4.17 O Caderno de Questões contém todas as informações pertinentes à Avaliação Final de Aprendizagem, devendo o candidato ler atentamente as Instruções Gerais. Ao terminar a



conferência do Caderno, caso o mesmo esteja incompleto ou contenha qualquer irregularidade, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.18 O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo a que concorre encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.19 No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe responsável pela aplicação, informações referentes aos seus conteúdos, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital e no Regulamento do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia.

4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação.

4.22 Conforme item anterior, a ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.23 O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição do Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas.

4.24 Terá a prova anulada e, consequentemente, será atribuída a nota (Zero), ao candidato que, durante a realização da prova objetiva:

- a) retirar-se do recinto da prova durante a sua realização sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, dicionário, livros, máquinas de calcular, gravador, receptor, ponto eletrônico ou equipamento similar, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas na prova e/ou na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar a folha de respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo e sem autorização, portando a Prova, folha de respostas ou ambas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou com a bateria retirada;
- m) entrar ou adentrar no recinto da prova, após o fechamento dos portões.

4.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato empregado prática ilícita, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, sem prejuízo de demais penalidades administrativas e criminais.

4.26 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

4.27 As questões e os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.28 A ACADEPOL não se responsabilizará por quaisquer materiais didáticos (livros) e paradidáticos (apostilas, textos) e outras publicações não fornecidas e autorizadas para uso, no que tange ao conteúdo programático encaminhado pelo docente, com a anuência prévia da direção da Academia.

4.29 O resultado dos GABARITOS PRELIMINARES serão divulgados nos endereços eletrônicos: <https://msconcursos.com.br/> e <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/> até **03 (três) dias** decorridos da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

5. DOS RECURSOS

5.1 É admitido recurso ao GABARITO PRELIMINAR da prova objetiva, que deverá ser protocolado em Formulário de Requerimento Padrão na Secretaria da Academia da Polícia Civil da Bahia/ ACADEPOL ou pelo endereço de e-mail: <mailto:cde.acadepol@pcivil.ba.gov.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, contados a partir da divulgação do resultado.

5.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação do ponto ou assunto que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, materiais didáticos ou paradidáticos, nomes dos autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas.

5.3 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.4 O recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.5 Quando resultar na alteração do GABARITO PRELIMINAR, o recurso de cada questão, após análise e parecer do professor no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, será corrigido e o resultado deferido ou indeferido publicado nos endereços eletrônicos: <https://msconcursos.com.br/> e <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/>.

5.6 Na hipótese da análise do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o GABARITO DEFINITIVO, conforme previsto no item 5.5 deste Edital, constituindo o resultado final da prova objetiva da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Policiais Civis.

5.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item 5;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) com conteúdo desrespeitoso;
- f) contra terceiros.

5.9 O resultado dos recursos analisados e divulgados no GABARITO DEFINITIVO será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

5.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de GABARITO REFORMULADO E DEFINITIVO.

5.11 O resultado final das notas das provas objetivas e demais avaliações do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão de acesso da entrada principal da ACADEPOL.

6.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, nem nas dependências da ACADEPOL.

6.3 Não haverá na sala da prova marcador de tempo individual.

6.4 A marcação do tempo de prova se dará pelo fiscal de sala da seguinte forma: a cada hora de prova será informado através de identificação visual e quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu encerramento.

6.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de aula onde será realizada a prova por no mínimo 1 (uma) hora após o início. Não atendido o tempo mínimo de permanência, será automaticamente excluído do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil.

6.6 O candidato só poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES após 04 (quatro) horas contadas do início da prova.

6.7 Após a realização da prova, o candidato não poderá permanecer nas dependências da ACADEPOL.

6.8 Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala da prova só poderão ausentar-se do local de realização das provas, juntos.

6.9 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos que ainda estiverem realizando a prova.

6.10 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11 Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, como: chapéu, boné, gorro, etc.

6.12 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: telefone celular, tablets, iPod, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, handheld, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, lápis, lapiseira/grafite, borracha, fone de ouvido, etc.

6.13 Antes de entrar na sala, onde será aplicada a prova da Avaliação Final de Aprendizagem, o candidato deverá desligar e/ou retirar as baterias de todos os equipamentos eletrônicos que portar, principalmente os celulares, apresentando os referidos equipamentos à equipe responsável pela aplicação das provas, que promoverá a entrega de uma embalagem para o seu acondicionamento, sendo tais objetos acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, sob pena de ser excluído automaticamente da prova e do Curso de Formação de Policiais Civis.

6.14 Os equipamentos ou similares serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação, exceto armas de fogo.

6.15 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas de fogo.

6.16 ACADEPOL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.17 Será excluído automaticamente da prova escrita objetiva, o candidato que durante a realização das provas for surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos que não seja fabricado com material transparente.

6.18 O Candidato que durante a realização da prova objetiva for surpreendido portando objetos e/ou equipamentos proibidos já mencionados neste Edital, será EXCLUÍDO, automaticamente, da prova e do Curso de Formação de Policiais Civis, lavrando-se Termo de Ocorrência referente ao fato.

6.19 Será desligado do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia, o candidato que faltar a prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido para a realização da Avaliação da Aprendizagem.

6.20 Diante de motivo justificado, a Academia da Polícia Civil da Bahia poderá alterar a data da prova, comunicando aos candidatos através do endereço eletrônico <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

6.21 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a esta prova objetiva, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/>

6.22 O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

6.23 Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a realização da Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia Civil da Bahia na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nº do documento de identificação e cargo.

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
10001570	FERNANDA CRISTINA REBOUÇAS DE SANTANA	10.080.664-35	DELEGADA
10050430	FERNANDA MAIA LACERDA	20.070.290.222-05	DELEGADA
10012017	HIRAN MARCELO VIANA MACEDO	08.344.710-51	DELEGADO
10019978	LIVANILDA VIEIRA PEREIRA MENESES	98.887-8	DELEGADA
10070881	MARCOS HENRIQUE RORIZ VIEIRA	19.530-37	DELEGADO
1048168	PABLO BOGOSIAN	25.505.622-9	DELEGADO
10010370	PABLO DOS SANTOS CARVALHO LIMA	3.041.094-0	DELEGADO
10020495	PRISCILA AMOEDO LUEDY	097.087.327-1	DELEGADA
10026556	RODRIGO EMMANUEL GOIS RODRIGUES	14.268-51	DELEGADO
10014880	SANDRO MARCO NUNES GOMES	09.361.298-24	DELEGADO
10003260	TIAGO DOS SANTOS ANDRADE	12.709.456-37	DELEGADO
10007272	VINÍCIUS SILVA OLIVEIRA	11.345.764-20	DELEGADO
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
005747C	MARIA DO CARMO FELIX DOS SANTOS	02.773.110-39	ESCRIVÃ

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
22834397	ALCEBIANES DA SILVA LIMA JUNIOR	08.232.783-10	INVESTIGADOR
000395F	ALEXANDER ANTÔNIO SOUZA ALVES	04.705.552-97	INVESTIGADOR
23166460	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA	111.80.424-84	INVESTIGADORA
21458570	ANNA GRAZIELLE BARRETO MENDES	11.211.115-72	INVESTIGADORA
000868A	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NEVES	03.552.490-14	INVESTIGADOR
23415665	BRUNO CESAR COSTA DE MOURA	20.645.555-01	INVESTIGADOR
002158B	EDISIO DE JESUS SÁ	05.012.270-32	INVESTIGADOR
002682H	EROTILDES CONCEIÇÃO DE JESUS	01.626.190-90	INVESTIGADOR
21578494	ESTEVAM EDMUNDO LEMOS FERRAZ	11.301.977-78	INVESTIGADOR
21442240	GEANDERSON DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	13.328.254-60	INVESTIGADOR
21484210	ISMAEL MARQUES DE SANTANA NETO	11.235.620-67	INVESTIGADOR
10012050	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	11.617.332-72	INVESTIGADOR
21469911	JOÃO CARLOS FERREIRA LIMA JÚNIOR	09.920.035-04	INVESTIGADOR
23072865	JOÃO PAULO ALVARENGA DE ALMEIDA	11.615.029-3	INVESTIGADOR
004079E	JONAS RODRIGUES DA SILVA	08.699.632-01	INVESTIGADOR
10066507	JUCILEIA DO VALE MOTA	06.672.829-04	INVESTIGADORA
22771646	LUCAS DIAS GARCEZ	099.355.069-34	INVESTIGADOR
005173B	LUIZ ANTÔNIO FIRPO DANTAS	3.947.863-78	INVESTIGADOR
006096D	MOISES LIMA DOS SANTOS	03.106.735-26	INVESTIGADOR
23388633	PATRICIA DOS SANTOS VINHAS	15.156.519-83	INVESTIGADORA
23030771	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	12.678.294-60	INVESTIGADORA
0094479B	REINILTON GOÉS RIBEIRO	03.770.491-58	INVESTIGADOR
006808B	RENATO CORDEIRO DOS SANTOS	05.944.045-76	INVESTIGADOR
22812911	WELLITON TRINDADE DA SILVA	11.306.090-49	INVESTIGADOR

José Fernando Oliveira dos Santos
Diretor

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO - CG

No artigo 3º da Portaria n.º 105-CG/2023, publicada no DOE de 22/08/2023, Onde se lê: "Dispensar da função de Presidente da CPL do 19º BPM/Jequié, o Cap PM ANDRE LUIS SOUZA SANTOS, Mat 30.350.337, designando em substituição, o Cap PM LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Mat 30.445.710." Leia-se: "Dispensar da função de Presidente da CPL do 19º BPM/Jequié, o Cap PM LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Mat 30.445.710, designando em substituição, o Cap PM ANDRE LUIS SOUZA SANTOS, Mat 30.350.337." PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

Portaria Nº 00682804 de 23 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296375	ANTONIO BRITO SOUZA FILHO	Primeiro sargento	17.03.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00682826 de 23 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284886	AVALON MONTEIRO DOS SANTOS	Primeiro sargento	11.06.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00682815 de 23 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283633	LUIZ CARLOS GONCALVES SANTOS	Primeiro sargento	08.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00682834 de 23 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295559	ROSENILTON BARBOSA SILVA	Primeiro sargento	11.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00681012 de 23 de Agosto de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 28 de Agosto de 2023, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00383998 de 22 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RICARDO SANTOS DO AMOR**, matrícula nº 30506634.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00682844 de 23 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297465	CLEBER SANTOS PINTO	Primeiro sargento	26.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00682591 de 23 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30299588	ELIOMARIO BORGES MACEDO	Capitão	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA